



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220293 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-026-PMVX**

Aos 10 dias do mês de junho de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2022-026-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-026-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 065/2022 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura fornecimento de pneus, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-026-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.277.035/0001-59, com sede na Av. Alacid Nunes, nº. 2341, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-100, telefone: (93)3515-2293 / (93)3515-0879, e-mail: slpneus@hotmail.com.br, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Edina Regina Campioni Loraschi, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Alacid Nunes, nº. 2319, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, portadora do RG nº 6625685 PC/PA e CPF nº 371.260.752-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	CAMARA DE AR 1000/20 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	68.00	235,000	15.980,00
00003	CAMARA DE AR 12.4/24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	42.00	330,000	13.860,00
00004	CAMARA DE AR 14.9/24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	42.00	380,000	15.960,00
00005	CAMARA DE AR 1400/24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	50.00	475,000	23.750,00
00006	CÂMARA DE AR 17.5-25 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	30.00	525,000	15.750,00
00008	CAMARA DE AR 22.5 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	50.00	275,000	13.750,00
00009	CÂMARA DE AR 265/70R16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00011	CAMARA DE AR 650/16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	22.00	145,000	3.190,00
00012	CAMARA DE AR 750/16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	50.00	165,000	8.250,00
00014	CAMARA DE AR R16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	68.00	123,000	8.364,00
00018	CAMARA DE AR 1100/20 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	30.00	290,000	8.700,00
00019	CAMARA DE AR R14 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	50.00	79,000	3.950,00
00020	CAMARA DE AR FR 14 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	40.00	80,000	3.200,00
00022	PROTETOR ARO 16 - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	69,000	3.450,00
00025	PROTETOR ARO 20 - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00032	PNEU 265/70 R16 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	90.00		1.389,000
125.010,00	PERFIL 70, ARO 16, RADIAL, DIMENSOES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO. PARA VEICULO MITSUBISH - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016				
00034	PNEU 1000/20 LISO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	50.00		3.241,000
162.050,00					
00038	PNEU 14.9/24 10 LONAS - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	50.00	4.600,000	230.000,00
00039	PNEU 1400/24 12 LONAS - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	50.00	7.550,000	377.500,00
00040	PNEU 17.5/25 16 LONAS - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	50.00	9.350,000	467.500,00
00042	PNEU 185 R14 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	30.00		750,000
22.500,00					
00047	PNEU 245/70 R16 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	30.00	1.100,000	33.000,00
00051	PNEU 295/80 R22.5 LISO - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	50.00	3.500,000	175.000,00
00060	PNEU 18.4X34 12L AGRICOLA - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	30.00	8.999,000	269.970,00
00064	PNEU 7.50-16 AGRICOLA - Marca.: MAGGION	UNIDADE	30.00	1.300,000	39.000,00
00066	L200 - PNEU 265/70 - R16 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	6.00	1.350,000	8.100,00
00067	TRITON - PNEU 265/70 - R16 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	6.00	1.350,000	8.100,00
00071	PNEU 265/70 R16 16PR - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	38.00	1.395,000	53.010,00
00074	PROTETOR ARO 750/16 - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	98,000	1.960,00
00076	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	20.00	1.740,000	34.800,00
00077	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO - Marca.: FIRESTON	UNIDADE	20.00	1.910,000	38.200,00
E					
00078	CAMARA DE AR 7.5-16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	20.00	135,000	2.700,00
00083	PNEU 175/70 R14 8 PR - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	132.00	515,000	67.980,00
00084	PNEU 195/60 R15 8 PR+ - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	18.00	635,000	11.430,00
00095	PNEU 265/60 R 18 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	80.00		1.590,000
127.200,00					
00101	PNEU 1000/20 LISO 16PR - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	4.00	3.241,000	12.964,00
00110	PNEU 275/80R22.5 - Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	4.00	3.950,000	15.800,00
	PNEU 275/80R22.5: PNEUMATICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22. 5, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEM MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2015.				
00117	PNEU GRANDE 6.50-16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	12.00	1.150,000	13.800,00

VALOR TOTAL R\$ 2.450.228,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 2.450.228,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

b) Fornecedor LAZARINI & AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.142.954/0001-02, com sede na Tv. Pedro Gomes, n.º 905, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-105, telefone: (93) 3515-1205 / (93) 99231-7628 / (93) 99180-1730, e-mail: planaltoatm@hotmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. Antonia Elenir Azevedo Gomes, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Tv. Ceará, n.º 1463, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-190, portadora do RG n.º 2675132 PC/PA e CPF n.º 205.054.342-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00007	CAMARA DE AR 18.4X34 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	28.00	579,000	16.212,00
00015	CAMARA DE AR R17 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	36.00	120,000	4.320,00
00016	PROTETOR ARO 24 - Marca.: ABC VALADARES	UNIDADE	50.00	148,000	7.400,00
00017	CAMARA DE AR 900/20 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	50.00	193,000	9.650,00
00021	CAMARA DE AR KR 14 - Marca.: ABC VALADARES	UNIDADE	40.00	80,000	3.200,00
00028	PROTETOR ARO 34 - Marca.: ABC VALADARES	UNIDADE	30.00	380,000	11.400,00
00029	PNEU 110/90 R17 60P - BROSS - Marca.: RINALDI	UNIDADE	30.00	375,000	11.250,00
00030	PNEU TRAS. 4.60-17 62N - BROSS - Marca.: RINALDI	UNIDADE	92.00	470,000	43.240,00
	COM CAMARA DE AR.				
00031	PNEU DIANTE. 90/90X19 52N - BROSS - Marca.: RINALDI	UNIDADE	92.00	350,000	32.200,00
	COM CAMARA DE AR.				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00033	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	60.00	2.810,000	168.600,00
00035	PNEU 1100/20 BORRACHUDO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	60.00	3.650,000	219.000,00
00036	PNEU 1100/22 LISO - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	50.00	50.00	3.400,000
170.000,00					
00041	PNEU 175/70 R14 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	35.00	480,000	16.800,00
00044	PNEU 215/80 R16 - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	30.00	800,000	24.000,00
00045	PNEU 235/75 R15 - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	15.00	880,000	13.200,00
00046	PNEU 245/65 R17 - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	30.00	1.250,000	37.500,00
00048	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	60.00	3.120,000	187.200,00
00049	PNEU 275/80 R22.5 LISO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	50.00	3.010,000	150.500,00
00050	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	60.00	3.150,000	189.000,00
00052	PNEU 650/16 AGRICOLA - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	30.00	700,000	21.000,00
00059	PNEU 175/65 R14 - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	85.00	415,000	35.275,00
00061	PNEU 18.4X34 12L FLORESTAL - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	40.00	7.200,000	288.000,00
00062	PNEU 6.00-16 AGRICOLA - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	50.00	760,000	38.000,00
00063	PNEU 650-14 - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	30.00	30.00	670,000
20.100,00					
00068	FIAT - PNEU 175/70 - R13 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	6.00	390,000	2.340,00
00072	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	48.00	2.700,000	129.600,00
00073	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	20.00	970,000	19.400,00
00075	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	22.00	2.560,000	56.320,00
00079	CAMERA DE AR 90/90 R19 - BRO - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	12.00	65,000	780,00
00080	PNEU 175/65 R14 8 PR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	140.00	410,000	57.400,00
00088	PNEU 195/75 R16 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	40.00	660,000	26.400,00
00090	PNEU 235/75 R15 8 PR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	16.00	660,000	10.560,00
00096	PNEU 165/70 R13 - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	80.00	410,000	32.800,00
00097	PNEU 215/65-16 8 PR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	12.00	670,000	8.040,00
00098	PNEU 215/80 R16 8 PR - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4.00	720,000	2.880,00
00099	CÂMARA DE AR 215/65-16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	14.00	130,000	1.820,00
00103	PNEU 12.4/24 10 PR - Marca.: MALHATRO	UNIDADE	12.00	2.580,000	30.960,00
00106	PNEU 16.9-28 14 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	4.00	5.000,000	20.000,00
00107	PNEU 18.4-30 12 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	8.00	5.900,000	47.200,00
00108	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	8.00	5.900,000	47.200,00
00109	PNEU 19.5-24 16 PR - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	4.00	5.300,000	21.200,00
00115	CÂMARA DE AR 19.5L-24 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
00121	PNEU GRANDE 6.00-16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	12.00	700,000	8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 2.242.267,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 2.242.267,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais).

c) Fornecedor A. F. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.850.611/0001-61, com sede na Alameda Policvalente, n.º 2539, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-090, telefone: (93) 99171-4593, e-mail: ferrazpecasepneus@hotmail.com, representada por seu Administrador, Sr. Alfredo Ferraz Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Policvalente, n.º 2539, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-090, portador do RG n.º 4155462 SSP/PA e CPF n.º 679.429.462-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	CAMARA DE AR 110/90X17 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	74.00	47,800	3.537,20
00010	CAMARA DE AR 6.00-16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	62.00	81,000	5.022,00
00013	CAMARA DE AR 90/90X19 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	52.00	57,000	2.964,00
00023	PROTETOR ARO 17 - Marca.: RUZI	UNIDADE	50.00	100,000	5.000,00
00024	PROTETOR ARO 19 - Marca.: RUZI	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00026	PROTETOR ARO 25 - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	30.00	351,000
10.530,00					
00027	PROTETOR ARO 22.5 - Marca.: RUZI	UNIDADE	50.00	128,000	6.400,00
00037	PNEU 12.4/24 10 LONAS - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	50.00	2.500,000	125.000,00
00043	PNEU 205/75 R16 - Marca.: JK	UNIDADE	50.00	50.00	700,000
35.000,00					
00053	PNEU 750/16 BORRACHUDO - Marca.: JK	UNIDADE	30.00	980,000	29.400,00
00054	PNEU 750/16 LISO - Marca.: JK	UNIDADE	30.00	30.00	900,000
27.000,00					
00055	PNEU 900/20 BORRACHUDO - Marca.: JK	UNIDADE	30.00	1.850,000	55.500,00
00056	PNEU 900/20 LISO - Marca.: JK	UNIDADE	30.00	30.00	1.800,000
54.000,00					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00057	PNEU 95/60 R15 - Marca.: TORNEL	UNIDADE	20.00	676,000	
13.520,00					
00058	PNEU 14.9X24 10L AGRICOLA - Marca.: BKT	UNIDADE	40.00	3.961,000	158.440,00
00065	RANGER - PNEU 265/65 - R17 - Marca.: JK	UNIDADE	6.00	1.501,000	9.006,00
00069	MOTO BROS - PNEU TRASEIRO 110/90 R17 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	6.00	352,000	2.112,00
00070	MOTO BROS - PNEU DIANTEIRO 90/90 - R19 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	6.00	327,000	1.962,00
00081	CAMINHONETE - PNEU 265/65 R17 - Marca.: JK	UNIDADE	8.00	1.752,000	14.016,00
00082	VAN - PNEU 225/75 R16 C - Marca.: JK	UNIDADE	8.00	1.020,000	8.160,00
00085	PNEU 205/75 R16 8 PR+ - Marca.: JK	UNIDADE	64.00	64,000	650,000
41.600,00					
00086	PNEU 225/75 R16 - Marca.: KUMHO PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, ICS2, COM CERTIFICADO DO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI-MMC/L200 TRITON GLS	UNIDADE	60.00	1.300,000	78.000,00
00087	PNEU 245/70 R16 8 PR - Marca.: KUMHO	UNIDADE	28.00	1.244,000	34.832,00
00089	PNEU 265/70 R16-PERFIL 70 - ARO 16 RADIAL - Marca.: KUMHO	UNIDADE	88.00	1.020,000	89.760,00
00091	CÂMARA DE AR 16.9-28 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	16.00	460,000	7.360,00
00092	CÂMARA DE AR 265/70 R16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	26.00	153,000	3.978,00
00093	PNEU 265/70 R 16 16 PR - Marca.: KUMHO	UNIDADE	80.00	1.200,000	96.000,00
00094	PNEU TRASEIRO 110/90 R1760P-BROS - Marca.: MAGGION	UNIDADE	30.00	289,000	8.670,00
00100	PNEU 100/20 BORRACHUDO 16PR - Marca.: JK	UNIDADE	12.00	3.650,000	43.800,00
00102	PNEU 12-16.5 14 PR - Marca.: BKT	UNIDADE	4.00	4,000	2.686,000
10.744,00					
00104	PNEU 14.9/24 10 PR - Marca.: BKT	UNIDADE	12.00	3.567,000	42.804,00
00105	PNEU 14.9X24 10PR AGRICOLA - Marca.: BKT	UNIDADE	12.00	3.388,000	40.656,00
00111	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 - Marca.: MAGGION	PEÇA	12.00	368,000	4.416,00
	PNEU DIANTEIRO 90/90-19: UTILIZAÇÃO: C/ CÂMARA; LARGURA: 90; PERFIL:90, ARO:19; ÍNDICE DE CARGA: 52 (SUPPORTA ATÉ 200 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (VELOC. MÁXIMA DE 150 KM/H). PARA MOTOCICLETA MODELOS: HONDA/NXR150 BROS ES, HONDA/NXR 160 BROS ESD, HONDA/NXR 150 BROS ESD, ANOS DE 2010 A 2012				
00112	PNEU TRASEIRO 110/90-17 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	12.00	369,000	4.428,00
	PNEU TRASEIRO 110/90-17: MEDIDA: 110/90-17. - CAPACIDADE DE CARGA: B. - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 60T. - CARGA MÁXIMA (KG): 250. PRESSÃO MÁXIMA (LBS/POLY): 33. VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 190. - ARO: 2.50. - MEDIDA DA CÂMARA: MJ-17. - LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA (MM): 113.5. - DIÂMETRO EXTERNO (MM): 635. HONDA/NXR150 BROS ES, HONDA/NXR 160 BROS ESD, HONDA/NXR 150 BROS ESD, ANOS DE 2010 A 2012				
00113	CÂMARA DE AR 12-16.5 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	4.00	242,000	968,00
00114	CÂMARA DE AR 18.4-30 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	8.00	608,000	4.864,00
00116	PNEU GRANDE 7.50-16 - Marca.: TORNEL	UNIDADE	12.00	1.318,000	15.816,00
00118	CÂMARA DE AR 7.50-16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	12.00	274,500	3.294,00
00119	CÂMARA DE AR 6.50-16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	12.00	226,000	2.712,00
00120	TIP TOP REF:3,5,7,9 - Marca.: VIPAL	UNIDADE	100.00	91,500	9.150,00

VALOR TOTAL R\$ 1.115.921,20

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.115.921,20 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e vinte e um, vinte centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;



3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;



CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUnd.de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;



6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Und.requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.064 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.068 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família

08 244 0002 2.069 – Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.072 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0201 2.031 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

10 301 0201 2.032 – Manutenção de Outros Programa da Atenção Básica

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 302 0210 2.044 – Enfrentamento de Pandemias

10 301 0201 2.036 -Manutenção do Centro Especializado em Odontologia

10 304 0201 2.045 - Manutenção da Vigilância Sanitária

10 305 0201 2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-026-PMVX e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 10 de junho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 06.277.035/0001-59
EDINA REGINA CAMPIONI LORASCHI
CPF: 371.260.752-00

EMPRESA CONTRATADA: LAZARINI & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 18.142.954/0001-02
ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES
CPF: 205.054.342-53

EMPRESA CONTRATADA: A. F. PEREIRA LTDA
CNPJ: 22.850.611/0001-61
ALFREDO FERRAZ PEREIRA
CPF: 679.429.462-15

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____